

Dispõe sobre reestruturação de órgãos da Secretaria das Finanças, altera as respectivas denominações, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 26 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a reestruturação do Departamento de Contabilidade e da Inspeção Geral das Finanças, da Secretaria das Finanças

Art. 2º - O Departamento de Contabilidade passa a denominar-se Departamento da Contadoria - CONT.

Art. 3º - O Departamento da Contadoria - CONT, tem as seguintes atribuições:

I - Manter as escriturações das contas patrimoniais e das contas orçamentárias;

II - Elaborar balanços, balancetes e demonstrativos exigidos pela legislação;

III - Processar a despesa orçamentária, autenticando a existência de dotação;

IV - Proceder à tomada de contas dos responsáveis por recursos da Municipalidade;

V - Zelar para a mais pronta resolução das pendências registradas na contabilidade;

VI - Executar o controle dos bens patrimoniais móveis;

VII - Providenciar a confecção, guarda, distribuição e controle dos impressos fazendários;

VIII - Arquivar os documentos contábeis.

Art. 4º - O Departamento da Contadoria - CONT, compõe-se de:

I - Gabinete do Diretor - CONT G, constituído de:

a) Assistência Técnica;

b) Assistência Jurídica;

c) Assistência Administrativa;

d) Seção Técnica de Controle da Execução Orçamentária, com:

1. Setor de Controle das Dotações;

2. Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis;

3. Setor de Almoxarifado;

II - Divisão de Contabilidade - CONT 1, constituída de:

a) Setor de Expediente;

b) Setor de Protocolo;

c) Seção Técnica de Escrituração Contábil, com:

1. Setor Técnico de Registro de Bens Patrimoniais Móveis;

2. Setor de Controle da Documentação de Bens Patrimoniais Móveis;

3. Setor de Distribuição de Chapas de Identificação;

4. Setor de Serviços Mecanizados;

e) Seção Técnica de Registro Financeiro;

III - Divisão de Processamento das Dotações Orçamentárias - CONT 2, constituída de:

a) Setor de Expediente;

b) Setor de Protocolo;

c) Seção Técnica de Coordenação dos Setores de Processamento das Dotações Orçamentárias, com:

1. Primeiro Setor de Processamento das Dotações Orçamentárias;

2. Segundo Setor de Processamento das Dotações Orçamentárias;

3. Terceiro Setor de Processamento das Dotações Orçamentárias;

4. Quarto Setor de Processamento das Dotações Orçamentárias;

5. Quinto Setor de Processamento das Dotações Orçamentárias;

6. Sexto Setor de Processamento das Dotações Orçamentárias;

7. Sétimo Setor de Processamento das Dotações Orçamentárias;

8. Oitavo Setor de Processamento das Dotações Orçamentárias;

d) Seção Técnica de Controle Orçamentário-Financeiro com:

1. Setor de Processamento das Dotações Orçamentárias;

2. Setor de Conferência de Documentos Processados;

3. Setor de Controle das Dotações Processadas;

IV - Divisão de Tomada de Contas - CONT 3, constituída de:

a) Setor de Expediente;

b) Setor de Protocolo;

c) Seção Técnica de Análise do Empenho da Liquidação de Adiantamentos e Subvenções;

d) Seção Técnica de Tomada de Contas de Adiantamento Bancário;

e) Seção Técnica de Tomada de Contas de Adiantamento Direto;

f) Seção de Arquivo da Documentação Fazendária, com:

1. Setor de Expediente;

2. Setor de Protocolo;

3. Setor de Verificação da Documentação Fazendária;

4. Setor de Arquivo;

V - Divisão Administrativa - CONT 4, constituída de:

a) Seção de Expediente e Protocolo, com:

1. Setor de Expediente;

2. Setor de Protocolo;

b) Seção de Pessoal, com:

1. Setor de Controle de Pessoal;

2. Setor de Prontuário;

c) Seção de Atividades Complementares, com:

1. Setor de Reprografia;

2. Setor de Zeladoria;

3. Setor de Copa;

d) Seção de Impresses Fazendários.

Art. 5º - A Inspeção Geral de Finanças fica transformada em Departamento da Auditoria - AUD.

Art. 6º - Ao Departamento da Auditoria, sob o aspecto contábil e de sistemas, dentro das normas legais e regulamentares, cabe examinar e analisar:

I - A execução dos projetos e atividades desenvolvidas pela administração Direta e Indireta do Município;

II - A realização da despesa, verificando sua compatibilidade com as necessidades dos projetos ou atividades devidamente autorizados;

III - O Comportamento da receita, verificando se corresponde ao que efetivamente deveria ser arrecadado e se está convenientemente contabilizada;

IV - Os bens numerários, verificando se a existência dos mesmos corresponde ao registrado;

V - Os registros dos materiais permanentes e de consumo;

VI - Os controles, registros, demonstrações, apurações e relatórios contábeis e extracontábeis, verificando os resultados relativos à gestão econômico-financeira e à administração de material, patrimonial e de serviços;

VII - A prestação de contas das entidades que recebem auxílios e subvenções sociais de cofres públicos municipais, bem como seus documentos, para efeito de concessão de imunidade ou isenção sobre impostos municipais.

Art. 7º - O Departamento da Auditoria - AUD, compõe-se de:

I - Gabinete do Diretor - AUD G, constituído de:

a) Assistência Técnica;

b) Assistência Jurídica;

c) Assistência Administrativa;

d) Seção Técnica de Controle da Execução Orçamentária, com:

1. Setor de Controle das Dotações;

2. Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis;

3. Setor de Almoxarifado;

II - Divisão de Auditoria da Administração Direta - AUD 1, constituída de:

a) Setor de Expediente;

b) Setor de Protocolo;

c) Seção Técnica de Auditoria da Receita;

d) Seção Técnica de Auditoria de Auxílios, Subvenções e Adiantamentos;

e) Seção Técnica de Auditoria dos Almoxarifados;

f) Seção Técnica de Auditoria dos Bens Patrimoniais Móveis;

III - Divisão de Auditoria da Administração Indireta - AUD 2, constituída de:

a) Setor de Expediente;

b) Setor de Protocolo;

c) Seção Técnica de Auditoria das Autarquias;

d) Seção Técnica de Auditoria das Empresas Municipais;

IV - Divisão de Auditoria da Execução Orçamentária - AUD 3, constituída de:

a) Setor de Expediente;

b) Setor de Protocolo;

c) Seção Técnica de Auditoria de Atas de Registro de Preços;

d) Seção Técnica de Auditoria de Compras;

e) Seção Técnica de Auditoria de Obras;

f) Seção Técnica de Auditoria de Serviços;

g) Seção Técnica de Auditoria de Encargos Diversos;

V - Divisão de Auditoria de Sistemas - AUD 4, constituída de:

a) Setor de Expediente;

b) Setor de Protocolo;

c) Seção Técnica de Auditoria de Sistemas da Administração Centralizada;

d) Seção Técnica de Auditoria de Sistemas da Administração Descentralizada;

VI - Divisão Administrativa - AUD 5, constituída de:

a) Seção de Expediente e Protocolo, com:

1. Setor de Expediente;

2. Setor de Protocolo;

b) Seção de Pessoal, com:

1. Setor de Controle de Pessoal;

2. Setor de Prontuário;

c) Seção de Atividades Complementares, com:

1. Setor de Reprografia;

2. Setor de Zeladoria;

3. Setor de Copa.

Art. 8º - Os atuais cargos e funções de que trata o Decreto nº 14.663, de 19 de agosto de 1.977, com alterações posteriores, ficam com as denominações e referências de vencimentos estabelecidas na conformidade das Tabelas I e II, integrantes desta lei, observadas as seguintes normas:



SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO
- Chefe de Seção Técnica - Seção de Contabilidade Central - Seção de Escrituração Patrimonial - Seção de Empenho da Despesa  - Seção de Controle Orçamentário-Financeiro - Seção de Liquidação e Despesa	DA-10	06	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Contador III ou II.	V - Diretor de Divisão - Divisão Administrativa - CONT 4  VI - Chefe de Seção Técnica - Seção Técnica de Escrituração Contábil - Seção Técnica de Registro e Controle de Bens Patrimoniais Móveis - Seção Técnica de Registro Financeiro - Seção Técnica de Coordenação dos Setores de Procssamento das Dotações Orçamentárias - Seção Técnica de Controle Orçamentário-Financeiro - Seção Técnica de Análise do Empenho e da Liquidação de Adiantamentos e Subvenções	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
					DA-10	09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Contador III ou II.

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO
- Seção de Tomada de Contas e Fianças  Encarregado de Setor - Setor de Coordenação Contábil	FG-6	01	Designação pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais.	- Seção Técnica de Tomada de Contas de Adiantamento Bancário - Seção Técnica de Tomada de Contas de Adiantamento Direto - Seção Técnica de Controle da Execução Orçamentária  VII - Encarregado de Setor Técnico - Setor Técnico de Registro Contábil - Setor Técnico de Registro de Bens Patrimoniais Móveis  VIII - Assistente Técnico I - CONT G	DA-9	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre integrantes da carreira de Contador.
Chefe de Seção II	DA-7	02	Livre provimento em comissão dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.	IX - Chefe de Seção II	DA-7	04	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.

Seção Administrativa				- Seção de Expediente e Protocolo			
- Seção de Documentação Fazendária				- Seção de Arquivo da Documentação Fazendária			
				- Seção de Pessoal			
				- Seção de Atividades Complementares			
Chefe de Seção I	DA-6	01	Livre provimento em comissão dentre funcionários do Departamento da Contabilidade.	X - Chefe de Seção I	DA-6	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores do Departamento de Contadoria.
Seção de Impressos Fazendários				- Seção de Impressos Fazendários			
				XI - Encarregado de Setor II	DA-5	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Almoarife II ou I.
				- Setor de Almoarifado			
Encarregado de Setor II	DA-5	11	Livre provimento em comissão dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral II ou I.	II - Encarregado de Setor II	DA-5	14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral II ou I.
- Setor de Expediente CONT				- Setor de Expediente - CONT 4			
- Setor de Protocolo				- Setor de Protocolo - CONT 4			
- Setor de Pessoal				- Setor de Controle de Pessoal			
				- Setor de Prontuário			
- Setor de Expediente Contabilidade Central				- Setor de Expediente - CONT 1			
- Setor de Expediente e Arquivo Contabilidade Central				- Setor de Protocolo CONT 1			
- Setor de Expediente - Contabilidade da Despesa				- Setor de Expediente - CONT 2			
- Setor de Expediente - Divisão de Controle				- Setor de Protocolo CONT 2			
- Setor de Expediente - CONT 33				- Setor de Expediente da Seção de Arquivo da Documentação Fazendária			
				- Setor de Arquivo			
- Setor de Arquivo				- Setor de Verificação da Documentação Fazendária			
- Setor de Recibos (Mecanizados)				- Setor de Protocolo da Seção de Arquivo da Documentação Fazendária			
				- Setor de Protocolo CONT 3			
- Setor de Serviços de Talões, Guias e Recibos				- Setor de Expediente - CONT 3			
tor	FG-6	19	Designação pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais.	XIII - Encarregado de Setor II	DA-5	17	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores do Departamento da Contadoria.
- Setor de Averbação				- Setor de Averbação			
- Setor de Apuração de Valores Patrimoniais				- Setor de Controle da Documentação de Bens Patrimoniais Móveis			
- Setor de Serviços Mecanizados				- Setor de Serviços Mecanizados			
- Setor de Identificação e Chapeamento de Bens				- Setor de Distribuição de Chapas			

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Setor de Receita e Despesa</li> <li>- Setor de Emissão e Registro de Notas de Aquisição</li> <li>- Setor de Processamento das Dotações Orçamentárias</li> <li>- Setor de Controle do Processamento das Dotações Orçamentárias</li> <li>- Setor de Controle dos Documentos de Computação</li> <li>- Setor de Mecanização</li> <li>- Setor de Análise de Empenho para Prestação de Serviços e Encargos Diversos</li> <li>- Setor de Análise de Empenho para Compras</li> <li>- Setor de Análise de Liquidação de Obras</li> <li>- Setor de Análise de Liquidação dos Serviços Prestados</li> <li>- Setor de Análise de Liquidação de Encargos Diversos e Convênios</li> <li>- Setor de Conferência de Aquisição através de Atas e Registro de Preços</li> <li>- Setor de Análise de Liquidação de Compras</li> <li>- Setor de Receita</li> <li>- Setor de Despesa</li> </ul>	FG.2	01	Designação pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais.	<p style="text-align: center;">Identificação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Setor de Controle das Dotações Processadas</li> <li>- Setor de Processamento das Dotações Orçamentárias</li> <li>- Setor de Conferência de Documentos Processados</li> <li>- Setor de Controle das Dotações</li> <li>- Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis</li> <li>- Primeiro Setor de Processamento das Dotações Orçamentárias</li> <li>- Segundo Setor de Processamento das Dotações Orçamentárias</li> <li>- Terceiro Setor de Processamento das Dotações Orçamentárias</li> <li>- Quarto Setor de Processamento das Dotações Orçamentárias</li> <li>- Quinto Setor de Processamento das Dotações Orçamentárias</li> <li>- Sexto Setor de Processamento das Dotações Orçamentárias</li> <li>- Sétimo Setor de Processamento das Dotações Orçamentárias</li> <li>- Oitavo Setor de Processamento das Dotações Orçamentárias</li> </ul>	<p>XIV - Encarregado de Setor I</p> <p>- Setor de Zeldoria</p>	DA-2	01	Livre provimento em comissão pelo Secretário, dentre servidores municipais.
---	------	----	---	---	--	------	----	---

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO
Auxiliar de Gabinete - CONT G	FG.2	01	Designação pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais	XV - Encarregado de Setor I - Setor de Reprografia	DA-2	01	Livre provimento em comissão pelo Secretário, dentre servidores municipais.
Auxiliar de Gabinete - Contabilidade de Despesa	FG.1	01	Designação pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais.	XVI - Encarregado de Setor I - Setor de Copa	DA-2	01	Livre provimento em comissão pelo Secretário, dentre servidores municipais.

TABELA II ANEXA À LEI Nº 10.568 DE 04 DE Julho DE 1988

SECRETARIA DAS FINANÇAS

CARGOS DO DEPARTAMENTO DA AUDITORIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	REF.	LOT.	PROVIMENTO
Inspetor Geral de Finanças - Inspeção Geral de Finanças - IGF	DA-13	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Contador IV ou III.	I - Diretor de Departamento Técnico - Departamento da Auditoria - AUD	DA-13	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Contador IV ou III.
				II - Diretor de Divisão Técnica - Divisão de Auditoria da Administração Direta - AUD 1	DA-12	03	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Contador IV ou III.
				- Divisão de Auditoria da Administração Indireta - AUD 2			
				- Divisão de Auditoria da Execução Orçamentária - AUD 3			
				III - Diretor de Divisão Técnica - Divisão de Auditoria de Sistemas - AUD 4	DA-12	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Contador IV ou III com comprovada experiência na área de Sistemas.
				IV - Assistente Jurídico - AUD G	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.
				V - Assistente Técnico II - AUD G	DA-11	03	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre integrantes da carreira de Contador.
				VI - Diretor de Divisão - Divisão Administrativa - AUD 5	DA-11	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
				VII - Chefe de Seção Técnica - Seção T. de Controle da Execução Orçamentária	DA-10	12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Contador III ou II.
				- Seção T. de Auditoria da Receita			

				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Seção T. de Auditoria de Auxílios, Subvenções e Adiantamentos</li> <li>- Seção T. de Auditoria dos Almoarifados</li> <li>- Seção T. de Auditoria dos Bens Patrimoniais Móveis</li> <li>- Seção T. de Auditoria das Autarquias</li> <li>- Seção T. de Auditoria das Empresas Municipais</li> <li>- Seção T. de Auditoria de Atas de Registro de Preços</li> <li>- Seção T. de Auditoria de Compras</li> <li>- Seção T. de Auditoria de Obras</li> <li>- Seção T. de Auditoria de Serviços</li> <li>- Seção T. de Auditoria de Encargos Diversos</li> </ul>			
				VIII - Chefe de Seção Técnica	DA-10	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Contador III ou II, com comprovada experiência na área de Sistemas.
				- Seção T. de Auditoria de Sistemas da Administração Centralizada			
				- Seção T. de Auditoria de Sistemas da Administração Descentralizada			
				IX - Assistente Técnico I - AUD G	DA-9	02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
Chefe de Seção II	DA-7	01	Livre provimento em comissão dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.	X - Chefe de Seção II	DA-7	03	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral III ou II.
- Seção Administrativa				- Seção de Expediente e Protocolo			
				- Seção de Pessoal			
				- Seção de Atividades Complementares			
				XI - Encarregado de Setor II	DA-5	01	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Almoarife II ou I.
				- Setor de Almoarifado			
				XII - Encarregado de Setor II	DA-5	03	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais.
				- Setor de Controle das Dotações			
				- Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis			
				- Setor de Prontuário - AUD 5			
				XIII - Encarregado de Setor II	DA-5	11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre titulares de cargos de Oficial de Administração Geral II ou I.
				- Setor de Expediente - AUD 4			
				- Setor de Protocolo - AUD 4			
				- Setor de Expediente - AUD 1			
				- Setor de Protocolo - AUD 1			
				- Setor de Expediente - AUD 2			
				- Setor de Protocolo - AUD 2			
				- Setor de Expediente - AUD 3			
				- Setor de Protocolo - AUD 3			
				- Setor de Controle de Pessoal - AUD 5			
				- Setor de Expediente - AUD 5			
				- Setor de Protocolo - AUD 5			
Auxiliar de Gabinete	FG.1	03	Designação pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais.	XIV - Encarregado de Setor I	DA-2	03	Livre provimento em comissão pelo Secretário dentre servidores municipais.
- Inspeção Geral de Finanças - IGF				- Setor de Reprografia			
- Divisão de Controle - CONT				- Setor de Zelarioria			
- Divisão da Contabilidade - CONT				- Setor de Copia			